



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1113 - Barra Mansa, 31 de julho de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9590 DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$.2.439.810,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Manutenção da Unidade - SMOP - Guarda Municipal

04.122.0105.2286 67 31.90.11.00 0100R\$ 300.000,00
04.122.0105.2286 68 31.90.16.00 0100R\$ 30.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 326 31.90.04.00 0108R\$ 630.000,00
12.361.0105.2296 327 31.90.11.00 0103R\$ 1.079.810,00

Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial

12.367.0105.2301 393 31.90.11.00 0104R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Manutenção da Unidade - SMA

04.122.0105.2287 108 31.90.04.00 0100R\$ 30.000,00
04.122.0105.2287 110 31.90.11.00 0100R\$ 50.000,00
04.122.0105.2287 112 31.90.16.00 0100R\$ 50.000,00
04.122.0105.2287 114 31.91.13.00 0100R\$ 848.810,00
04.122.0105.2287 118 33.90.39.00 0100R\$ 30.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção da Unidade - SMPU

04.122.0105.2290 148 31.90.11.00 0100R\$ 231.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção da Unidade - SMDE

04.122.0105.2292 166 31.90.11.00 0100R\$ 50.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Unidade - SMDR

04.122.0105.2293 209 31.90.11.00 0100R\$ 120.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade - SME - Sede Administrativa

12.122.0105.2295 255 31.90.04.00 0103R\$ 400.000,00

Manutenção da Unidade - SME - Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 328 31.90.11.00 0108R\$ 330.000,00
12.361.0105.2296 331 31.90.16.00 0108R\$ 300.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9576 DE 15 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Manutenção da Unidade - Susesp

04.122.0105.2307 – 963 – 33.90.39.00 – 0501R\$ 590.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Melhoria da Iluminação Pública

25.752.0078.2213 – 988 – 33.90.30.00 – 0501R\$ 590.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9588 DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Manutenção da Unidade - Susesp

04.122.0105.2307 – 962 – 33.90.36.00 – 0600R\$ 500,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

Manutenção da Unidade - Susesp

04.122.0105.2307 – 961 – 33.90.30.00 – 0600R\$ 500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9579 DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade – SME – Sede Administrativa

12.122.0105.2295 – 262 – 33.90.39.00 – 0103R\$ 43.200,00



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Uniformes e Kit Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental**

12.361.0037.2105 – 1072 – 33.90.30.00 – 0103R\$ 43.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 22 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9581 DE 22 DE JULHO DE 2019**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**DECRETA:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental**

12.361.0105.2296 – 343 – 33.90.39.00 – 0107R\$ 82.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Uniformes e Kit Escolar para Alunos do Ensino Fundamental**

12.361.0037.2105 – 269 – 33.90.30.00 – 0107R\$ 82.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 22 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9580 DE 22 DE JULHO DE 2019**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**DECRETA:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 52.500,00(Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental**

12.361.0105.2296 – 336 – 33.90.30.00 – 0103R\$ 52.500,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Manutenção da Unidade – SME – Educação Infantil**

12.365.0105.2299 – 378 – 33.90.36.00 – 0103R\$ 52.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 22 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9575 DE 15 DE JULHO DE 2019**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**DECRETA:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Descentralização de Compras e Serviços nas Escolas de Ensino Fundamental**

12.361.0038.2108 – 273 – 33.90.36.00 – 0107R\$ 10.000,00

12.361.0038.2108 – 274 – 33.90.39.00 – 0107R\$ 30.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Descentralização de Compras e Serviços nas Escolas de Ensino Fundamental**

12.361.0038.2108 – 272 – 33.90.30.00 – 0107R\$ 40.000,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 9574 DE 15 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 650.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Merenda Saudável nas Creches

12.365.0039.2111 – 362 – 33.90.30.00 – 0103R\$ 650.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 – 342 – 33.90.39.00 – 0103R\$ 650.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de julho de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 139/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: ALMEIDA BEZERRA E CIA LTDA – EPP
03 – OBJETO: Aquisição de Artigos de Óptica
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08824/2018;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 139/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	500	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO METAL COM FIO DE NYLON, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Lounge	R\$ 29,02	R\$ 14.510,00
53	200	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO METAL FECHADO MODELOS, TAMANHOS E CORES	Lounge	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00

Valor: R\$21.410,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	100	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO METAL COM FIO DE NYLON, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Lounge	R\$ 29,02	R\$ 2.902,00
53	50	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO METAL FECHADO MODELOS, TAMANHOS E CORES	Lounge	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00

Valor: R\$4.627,00

R\$26.037,0

Valor total da ata : 0

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 139/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: CREATIVE OPHTÁLMICA LTDA
03 – OBJETO: Aquisição de Artigos de Óptica
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08824/2018;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 139/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	800	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO / DE METAL COM FIO DE NYLON, TAMANHOS, CORES E MODELOS VARIADOS.	Vip	R\$19,45	R\$15.560,00
47	300	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO ACETATO COM METAL CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Vip	R\$32,71	R\$9.813,00
56	300	ARMAÇÕES INFANTIS FEMININAS ACETATO COM METAL, CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Vip	R\$21,73	R\$6.519,00
57	300	ARMAÇÕES INFANTIS FEMININAS DE ACETATO COM METAL, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	Vip	R\$20,43	R\$6.129,00

Valor: R\$38.021,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	100	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO / DE METAL COM FIO DE NYLON, TAMANHOS, CORES E MODELOS VARIADOS.	Vip	R\$19,45	R\$1.945,00
47	50	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO ACETATO COM METAL CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Vip	R\$32,71	R\$1.635,50
56	50	ARMAÇÕES INFANTIS FEMININAS ACETATO COM METAL, CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Vip	R\$21,73	R\$1.086,50
57	50	ARMAÇÕES INFANTIS FEMININAS DE ACETATO COM METAL, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS	Vip	R\$20,43	R\$1.021,50

Valor: R\$5.688,50

Valor total da ata: R\$43.709,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 139/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: KAPRICHIO BARRA MANSA ÓTICA LTDA ME
03 – OBJETO: Aquisição de Artigos de Óptica
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08824/2018;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 139/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1.000	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00.	Orma	R\$4,96	R\$4.960,00
03	300	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00.	Orma	R\$4,44	R\$1.332,00
05	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00.	Orma	R\$9,48	R\$189,60

06	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS / POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 12,00.	Orma	R\$24,99	R\$499,80
08	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 16,00.	Orma	R\$14,99	R\$299,80
09	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00.	Orma	R\$12,65	R\$253,00
10	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00.	Orma	R\$11,74	R\$234,80
11	700	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00 0,25 À 2,00.	Orma	R\$3,20	R\$2.240,00
12	200	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 0,25 À 2,00.	Orma	R\$5,48	R\$1.096,00
14	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS ESTENDIDAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 20,00.	Orma	R\$9,00	R\$450,00
20	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00 0,25 À 2,00.	Orma	R\$8,98	R\$179,60
22	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 2,25 À 3,00.	Orma	R\$6,50	R\$325,00
25	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00 2,25 À 3,00.	Orma	R\$6,50	R\$65,00
36	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 12,00 3,25 À 6,00.	Orma	R\$5,80	R\$58,00
39	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00 3,25 À 6,00.	Orma	R\$5,00	R\$50,00
40	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00 3,25 À 6,00.	Orma	R\$4,50	R\$45,00
44	100	LENTE BIFOCAL ULTEX RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Orma	R\$9,60	R\$960,00

Valor: R\$ 13.237,60

SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	50	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00.	Orma	R\$4,96	R\$248,00
03	30	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00.	Orma	R\$4,44	R\$133,20
05	10	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00.	Orma	R\$9,48	R\$94,80
06	10	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS / POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 12,00.	Orma	R\$24,99	R\$249,90
08	10	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 16,00.	Orma	R\$14,99	R\$149,90
09	10	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00.	Orma	R\$12,65	R\$126,50
10	10	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00.	Orma	R\$11,74	R\$117,40
11	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00 0,25 À 2,00.	Orma	R\$3,20	R\$160,00
12	30	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 0,25 À 2,00.	Orma	R\$5,48	R\$164,40
14	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS ESTENDIDAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 20,00.	Orma	R\$9,00	R\$180,00
20	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00 0,25 À 2,00.	Orma	R\$8,98	R\$89,80
22	25	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 2,25 À 3,00.	Orma	R\$6,50	R\$162,50

22	25	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 2,25 À 3,00.	Orma	R\$6,50	R\$162,50
25	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00 2,25 À 3,00.	Orma	R\$6,50	R\$32,50
36	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 12,00 3,25 À 6,00.	Orma	R\$5,80	R\$29,00
39	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00 3,25 À 6,00.	Orma	R\$5,00	R\$25,00
40	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00 3,25 À 6,00.	Orma	R\$4,50	R\$22,50
44	20	LENTE BIFOCAL ULTEX RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Orma	R\$9,60	R\$192,00

Valor: R\$ 2.177,40

Valor total da ata: 15.415,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: VR LENTES ÓTICA LTDA - ME

03 – OBJETO: Aquisição de Artigos de Óptica

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08824/2018;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 139/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de Outubro de 2018.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	800	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00.	Essilor	R\$2,57	R\$2.056,00
04	100	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS/ POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 8,00.	Essilor	R\$9,50	R\$950,00
07	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 12,25 À 14,00	Essilor	R\$13,97	R\$279,40
13	200	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$5,79	R\$1.158,00
15	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$9,95	R\$497,50
16	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 12,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$8,88	R\$177,60
17	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 12,25 À 14,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$12,19	R\$243,80
18	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 14,25 À 16,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$11,79	R\$235,80
19	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$11,49	R\$229,80
21	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$5,49	R\$274,50
23	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$6,49	R\$324,50
24	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 8,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$6,99	R\$139,80
26	10	LENTE DE RESINA CILÍNDRICAS 70MM 10,25 À 12,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$6,99	R\$69,90
27	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 12,25 À 14,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$10,99	R\$109,90
28	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 14,25 À 16,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$8,97	R\$89,70
29	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$7,97	R\$79,70
30	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$8,97	R\$89,70
31	100	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00 3,25	Essilor	R\$4,99	R\$499,00

		À 6,00.			
32	100	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$599,00
33	50	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$299,50
34	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 8,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$119,80
35	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$4,99	R\$49,90
37	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 14,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$59,90
38	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 14,25 À 16,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$59,90
41	100	LENTE KATRAL RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Essilor	R\$7,79	R\$779,00
42	100	LENTE BIFOCAL KATRAL RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Essilor	R\$7,49	R\$749,00
43	1.000	LENTE BIFOCAL BIOVIS RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Essilor	R\$9,99	R\$9.990,00
45	1.800	LENTE PROGRESSIVAS RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS 72MM DE DIÂMETRO.	Essilor	R\$9,99	R\$17.982,00
48	300	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO / ACETATO COM FIO DE NYLON, MODELOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS.	Armatti	R\$18,37	R\$5.511,00
49	200	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO METAL FECHADO, MODELOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS.	Armatti	R\$29,18	R\$5.836,00
51	300	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO / ACETATO COM METAL CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Armatti	R\$20,68	R\$6.204,00
52	400	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO / ACETATO COM FIO DE NYLON MODELOS, TAMANHOS E CORES VARIADOS.	Armatti	R\$19,96	R\$7.984,00
54	300	ARMAÇÕES INFANTIS MASCULINAS ACETATO COM METAL CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Armatti	R\$20,00	R\$6.000,00
55	300	ARMAÇÕES INFANTIS MASCULINAS METAL COM FIO DE NYLON CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Armatti	R\$21,23	R\$6.369,00
58	10	BLUE PAD Nº 23 COM 2.000 PEÇAS CADA.	Daff Óptica	R\$179,99	R\$1.799,90
59	1.500	FLANELAS PARA LIMPEZA DOS ÓCULOS COM IMPRESSÃO EM SILK.	Raio de Sol	R\$0,34	R\$510,00
60	2.000	ESTOJO PARA ÓCULOS.	Raio de Sol	R\$1,39	R\$2.780,00

Valor: R\$ 81.136,50

SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00.	Essilor	R\$2,57	R\$128,50
04	20	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS/ POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 8,00.	Essilor	R\$9,50	R\$190,00
07	10	LENTE DE RESINA INCOLOR ESFÉRICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 12,25 À 14,00	Essilor	R\$13,97	R\$139,70
13	30	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$5,79	R\$173,70
15	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$8,95	R\$179,00
16	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 12,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$8,88	R\$88,80
17	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 12,25 À 14,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$12,19	R\$121,90
18	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 14,25 À 16,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$11,79	R\$117,90
19	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00 0,25 À 2,00.	Essilor	R\$11,49	R\$114,90
21	25	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$5,49	R\$137,25

23	25	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$6,49	R\$162,25
24	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 8,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$6,99	R\$69,90
26	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS 70MM 10,25 À 12,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$6,99	R\$34,95
27	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 12,25 À 14,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$10,99	R\$54,95
28	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 14,25 À 16,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$8,97	R\$44,85
29	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 16,25 À 18,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$7,97	R\$39,85
30	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 18,25 À 20,00 2,25 À 3,00.	Essilor	R\$8,97	R\$44,85
31	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 0,00 À 2,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$4,99	R\$99,80
32	20	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 2,25 À 4,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$119,80
33	25	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 4,25 À 6,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$149,75
34	10	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 6,25 À 8,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$59,90
35	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 8,25 À 10,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$4,99	R\$24,95
37	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 10,25 À 14,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$29,95
38	5	LENTE DE RESINA INCOLOR CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS DE 70MM DE DIÂMETRO 14,25 À 16,00 3,25 À 6,00.	Essilor	R\$5,99	R\$29,95
41	20	LENTE KATRAL RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Essilor	R\$7,79	R\$155,80
42	20	LENTE BIFOCAL KATRAL RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Essilor	R\$7,49	R\$149,80
43	200	LENTE BIFOCAL BIOVIS RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS.	Essilor	R\$9,99	R\$1.998,00
45	200	LENTE PROGRESSIVAS RESINA INCOLOR ESFÉRICAS OU CILÍNDICAS POSITIVAS OU NEGATIVAS 72MM DE DIÂMETRO.	Essilor	R\$9,99	R\$1.998,00
48	50	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO / ACETATO COM FIO DE NYLON, MODELOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS.	Armatti	R\$18,37	R\$918,50
49	50	ARMAÇÕES MASCULINAS ADULTO METAL FECHADO, MODELOS, TAMANHOS E CORES VARIADAS.	Armatti	R\$29,18	R\$1.459,00
51	50	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO / ACETATO COM METAL CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Armatti	R\$20,68	R\$1.034,00
52	50	ARMAÇÕES FEMININAS ADULTO / ACETATO COM FIO DE NYLON MODELOS, TAMANHOS E CORES VARIADOS.	Armatti	R\$19,96	R\$998,00
54	50	ARMAÇÕES INFANTIS MASCULINAS ACETATO COM METAL CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Armatti	R\$20,00	R\$1.000,00
55	50	ARMAÇÕES INFANTIS MASCULINAS METAL COM FIO DE NYLON CORES, TAMANHOS E MODELOS VARIADOS.	Armatti	R\$21,23	R\$1.061,50
58	5	BLUE PAD Nº 23 COM 2.000 PEÇAS CADA.	Daff Óptica	R\$179,99	R\$899,95
59	300	FLANELAS PARA LIMPEZA DOS ÓCULOS COM IMPRESSÃO EM SILK.	Raio de Sol	R\$0,34	R\$102,00
60	500	ESTOJO PARA ÓCULOS.	Raio de Sol	R\$1,39	R\$695,00

Valor: R\$ 14.826,90

Valor total da ata: R\$ 95.963,40

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

- 03 – OBJETO:** Aquisição De Material De Expediente;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01749/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA 18 de Outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
77	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 30 FOLHAS GRAMPO 26/6 METAL.	UNID	200	BRW	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
VALOR TOTAL*****						R\$ 3.460,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS - EIRELI;
03 – OBJETO: Aquisição De Material De Expediente;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01749/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA 18 de Outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
45	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/ VISOR GRANDE SEM FITA 12 DÍGITOS ACOMPANHADO DE PILHA.	UNID	100	JOCAR OFFICE	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
89	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 - 100FLS. MED. 145X205MM.(04 LINHAS PARA DESCRIÇÃO)	UNID	200	KAJOMA	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
VALOR TOTAL*****						R\$ 2.782,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;
03 – OBJETO: Aquisição De Material De Expediente;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01749/2018
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 104/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA 18 de Outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO OFÍCIO 13.5X25X36.6, C/ TRAVA DE REFORÇO E INFORMAÇÕES IMPRESSAS.	2.000	CAIXA	POLIBRAS	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
03	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 85 X 12MM.	50	UNID	S. PRINT	R\$ 2,02	R\$ 101,00
04	FITA CREPE 19 MM X 50 M .	300	ROLO	F. FLAX	R\$ 2,15	R\$ 645,00
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNDS	300	CAIXA	JOCAR	R\$ 2,60	R\$ 780,00
06	CLIPS GALVANIZADO Nº 20 CX. COM 100 UNDS - MEDIO	1.100	CAIXA	XR	R\$ 1,14	R\$ 1.254,00

12	ESTILETE C/ LÂMINA LARGA DE 1/2"	50	UNID	JOCAR	R\$ 1,05	R\$ 52,50
13	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO SIMPLES 35X28X8	380	UNID	DAC	R\$ 7,14	R\$ 2.713,20
16	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 2CM. FINA OFICIO 340 X 220 COM ELÁSTICO	400	UNID	ACP	R\$ 1,96	R\$ 784,00
18	LIVRO ATA COM 200 FLS, CAPA: PAPELÃO 1.040G/M², REVESTIDO POR PAPEL KRAFT PLÁSTIFICADO FLS.INTERNAS:PAPEL 56G/M², FORMATO 220 X 320MM E NUMERADA	100	UNID	SD	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
19	LIVRO ATA COM 50 FLS, CAPA: PAPELÃO 1.040G/M², REVESTIDO POR PAPEL KRAFT FLS.INTERNAS:PAPEL 56G/M², FORMATO 220 X 320MM E NUMERADA	100	UNID	SD	R\$ 4,48	R\$ 448,00
20	LIVRO ATA COM 100 FLS, CAPA: PAPELÃO 1.040G/M², REVESTIDO POR PAPEL KRAFT PLÁSTIFICADO FLS.INTERNAS:PAPEL 56G/M², FORMATO 220 X 320MM E NUMERADA	100	UNID	SD	R\$ 7,42	R\$ 742,00
22	ELÁSTICO LATEX Nº 18 AMARELO 100GR	210	PCT	PREMIER	R\$ 1,50	R\$ 315,00
23	CD GRAVÁVEL 80MIM / 700MB S/ CAPA.	200	UNID	ELGIN	R\$ 0,65	R\$ 130,00
27	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M.	100	UNID	EPA	R\$ 4,20	R\$ 420,00
28	FITA CREPE MEDINDO 50X50	200	ROLO	F. FLAX	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
29	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX30M.	400	ROLO	JOCAR	R\$ 0,45	R\$ 180,00
31	PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA CHANFRADA 5MM	100	UNID	KAZ	R\$ 1,35	R\$ 135,00
32	PINCEL ATÔMICO COR AZUL PONTA CHANFRADA 5MM	100	UNID	KAZ	R\$ 1,35	R\$ 135,00
35	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL COM CARTUCHO DE TINTA 5,50ML	100	UNID	JOCAR	R\$ 4,55	R\$ 455,00
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 48MM X 50M	300	ROLO	FITPEL	R\$ 2,41	R\$ 723,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 10MM. 3/8" COM 1000 UNDS. (CAP. 30 Á 70 FLS.)	50	CAIXA	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 150,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - 5/16 8MM - CX. COM 5000 UNDS.	50	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 11,18	R\$ 559,00
46	PERFURADOR PINTADO 2 FUROS MÉDIO PARA 10 FOLHAS.	100	UNID	JOCAR	R\$ 5,25	R\$ 525,00

47	PRANCHETA EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	300	UNID	SOUZA	R\$ 2,99	R\$ 897,00
48	CANETA MARCADO PERMANENTE PARA CD/DVD	150	UNID	JOCAR	R\$ 1,61	R\$ 241,50
49	DVD - RW 4.7GB. REGRAVAVEL 4x.	250	UNID	ELGIN	R\$ 2,73	R\$ 682,50
50	COLA EM BASTÃO 40GR.	250	UNID	LEO	R\$ 1,73	R\$ 432,50
51	COLA ESCOLAR BRANCA: LÍQUIDA, COM MARCA DO FABRICANTE, BICO ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA ATÓXICA, PESO LÍQUIDO DE 90G, COM PODER ADESIVO, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, HOMOGENEA, NÃO PODENDO MANCHAR A REGIÃO APLICADA. A COLA NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TÓXICOS. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	100	UNID	T. COLA	R\$ 0,82	R\$ 82,00
53	GRAMPO TRILHO 80MM METAL 80MM ACC (MACHO E FÊMEA) CX. C/ 50 UNDS.	200	CAIXA	JOCAR	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
54	COLCHETE Nº08 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	100	CAIXA	XR	R\$ 2,66	R\$ 266,00
55	COLCHETE Nº 10 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	110	CAIXA	XR	R\$ 3,21	R\$ 353,10
56	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX60MM.	240	UNID	ALOFORM	R\$ 1,17	R\$ 280,80
57	TESOURA , PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20,5CM, CABO TERMOPLÁSTICO.	110	UNID	JOCAR	R\$ 3,90	R\$ 429,00
59	ALMOFADA GRANDE PARA CARIMBO AZUL Nº 4 MED. INTERNA 125MMX185MM.	100	UNID	S. PRINT	R\$ 3,78	R\$ 378,00
60	COLCHETE Nº 15 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	100	CAIXA	XR	R\$ 7,02	R\$ 702,00
61	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CARTUCHO DE 5,50ML.	50	UNID	JOCAR	R\$ 1,80	R\$ 90,00
62	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA CARTUCHO DE 5,50ML.	50	UNID	JOCAR	R\$ 1,80	R\$ 90,00
63	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHA CARTUCHO DE 5,50ML.	50	UNID	JOCAR	R\$ 1,80	R\$ 90,00
65	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40ML.	100	UNID	XR	R\$ 2,08	R\$ 208,00
67	CORRETIVO EM FITA, SECO A BASE DE POLIACRILATO, MED. MÍNIMA 4,2MM X 5,5M, CAPA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSIÇÃO DO BICO APLICADOR DE PÉ COM HASTES DE SEGURANÇA PARA A FITA.	348	UNID	JOCAR	R\$ 2,55	R\$ 887,40
75	MOLHADOR DE DEDO EM GEL.	100	UNID	S. PRINT	R\$ 1,19	R\$ 119,00

76	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUIROS PARA 40 FOLHAS.	50	UNID	JOCAR	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
81	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - Á BASE D'AGUA, RESINA, DIOXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES.	60	UNID	ATIMA	R\$ 1,05	R\$ 63,00
83	COLCHETE Nº 13 LATONADO CX. C/ 72 UNDS	200	CAIXA	XR	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
86	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA ATÉ 240 FOLHAS, TODO DE METAL, PROFUNDIDADE DA GARGANTA 250MM.	2	UNID	JOCAR	R\$ 77,00	R\$ 154,00
VALOR						R\$
TOTAL*****						27.400,50

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 104/2018

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

02 – CONTRATADO: STANDARDFLEX COMERCIAL MULTICOISAS LTDA - ME;

03 – OBJETO: Aquisição De Material De Expediente;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01749/2018

06 – PREGÃO ELETRONICO: 104/2018;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA 18 de Outubro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	BORRACHA PLÁSTICA COM ESTOJO.	UNID	350	LEO	R\$ 0,69	R\$ 241,50
07	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA ,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	UNID	500	INJEX	R\$ 0,44	R\$ 220,00
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA PROCEDÊNCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	UNID	2.000	INJEX	R\$ 0,41	R\$ 820,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PROCEDENCIA NACIONAL, ESCRITA MÉDIA, COMPOSTA DE :CORPO TRANSPARENTE DE APROX.145MM, TAMPA ,TUBO DE CARGA, PONTA MÉDIA E ESFERA EM TUNGSTENIO QUE NÃO BORRE A ESCRITA.	UNID	2.500	INJEX	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00
10	CANETA MARCA TEXTO VERDE PONTA MACIA	UNID	300	KAZ	R\$ 1,02	R\$ 306,00
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA	UNID	424	KAZ	R\$ 0,97	R\$ 411,28
14	PASTA CATÁLOGO TAM. 245X335X20MM. 50 ENVELOPE	UNID	50	KAZ	R\$ 8,39	R\$ 419,50

15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM. DIM. 335X245X40MM. TRANSPARENTE	UNID	400	ACP	R\$ 2,17	R\$ 868,00
17	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS CAPA DURA	UNID	100	KAJOMA	R\$ 3,62	R\$ 362,00
21	LÁPIS PRETO REDONDO Nº02. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INESTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO	UNID	1.200	EBRAS	R\$ 0,15	R\$ 180,00
24	CD REGRAVÁVEL 80MIM / 700MB, 52X, SEM CAPA	UNID	150	ELGIN	R\$ 2,39	R\$ 358,50
25	BARBANTE DE ALGODÃO 10 FIO 150MTS	ROLO	40	KOREA	R\$ 4,06	R\$ 162,40
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÁGICA 12MMX33MM. SEM APARELHO	ROLO	100	KAZ	R\$ 2,82	R\$ 282,00
30	BORRACHA AV EM DUAS CORES	UNID	350	KAZ	R\$ 0,37	R\$ 129,50
33	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL,PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL COM CARTUCHO DE TINTA 5,50ML	UNID	100	KAZ	R\$ 4,54	R\$ 454,00
34	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL COM CARTUCHO DE TINTA 5,50ML .	UNID	100	KAZ	R\$ 4,54	R\$ 454,00
39	RÉGUA DE PLÁSTICO 50CM DE CRISTAL, TRANSPARENTE.	UNID	30	KAZ	R\$ 1,73	R\$ 51,90
40	RÉGUA PLÁSTICA 30CM CRISTAL, TRANSPARENTE (ACRÍLICA).	UNID	350	ACRINIL	R\$ 0,68	R\$ 238,00
41	ENVELOPE PARDO KRAFT OURO, GRAMATURA DE 80GRS, MED.16,2 X 22,9.	UNID	10.000	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
42	ENVELOPE CARTA OFICIO S/ CEP BRANCO 11 X 23MM.	UNID	10.000	FORONI	R\$ 0,07	R\$ 700,00
43	ENVELOPE SACO KRAFT PARDO OURO 310X410MM-GRAMATURA DE 80 GRs.	UNID	3.000	FORONI	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
44	ENVELOPE PARDO KRAFT OURO OFÍCIO, MED. 240X340 GRAMATURA DE 80GRS.	UNID	9.000	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
52	EXTRATOR ESPÁTULA PARA GRAMPO REFORÇADO.	UNID	250	KAZ	R\$ 0,64	R\$ 160,00
58	GRAMPO PLÁSTICO TRILHO COR BRANCO (MACHO E FÊMEA) ISO 9001, CAIXA C/50 UND.	EMB	100	KAZ	R\$ 7,27	R\$ 727,00
64	COLCHETE Nº 04 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	CAIXA	100	KAZ	R\$ 2,82	R\$ 282,00
66	APONTADOR GRANDE COM DEPÓSITO REDONDO, 01 FURO PARA LÁPIS Nº 2.	UNID	150	GOLLER	R\$ 0,58	R\$ 87,00
68	PAPEL A4 COLOR AMARELO CANÁRIO 210MM X 297MM RESMA C/ 500FLS. 75GR/M².	RESMA	200	TREVO	R\$ 21,77	R\$ 4.354,00
69	PAPEL A4 COLOR VERDE 210MM X 297MM RESMA C/ 500FLS. 75GR/M².	RESMA	150	TREVO	R\$ 23,39	R\$ 3.508,50

70	FORMULÁRIO CONT. PAPEL CARTA 80 COLUNAS 01 VIA MED. 240X11	MILHEIRO	50	KAJOMA	R\$ 71,49	R\$ 3.574,50
71	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, PVC-NYLON- 13MM X 5M. 2 CORES.	UNID	60	DANY	R\$ 3,59	R\$ 215,40
72	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	TUBO	20	KAZ	R\$ 2,56	R\$ 51,20
73	LÂMINA PARA ESTILETE LARGA	TUBO	10	KAZ	R\$ 4,92	R\$ 49,20
74	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM GRAMPO PLÁSTICO OFÍCIO 335MMX230MM.	UNID	320	FD	R\$ 1,50	R\$ 480,00
78	GRAMPEADOR DE MESA METAL PARA ATÉ 50 FOLHAS - TIPO DE GRAMPOS 24/6 - 24/8 - 26/6.	UNID	50	KAZ	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
79	FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA.	ROLO	50	ADELBRAS	R\$ 7,00	R\$ 350,00
80	CANETA COMPACTA 07 AZUL .	UNID	500	INJEX	R\$ 0,71	R\$ 355,00
82	CLIPS GALVANIZADO Nº 60 CX. COM 50 UNDS.	CAIXA	400	KAZ	R\$ 1,46	R\$ 584,00
84	ENVELOPE PARA CARTA S/CEP BRANCO MED. 114X162MM.	UNID	500	FORONI	R\$ 0,05	R\$ 25,00
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 COM 1000 UNDS. ACC.	CAIXA	100	IRPEL	R\$ 9,68	R\$ 968,00
87	PAPEL XEROGRÁFICO A4 RECICLADO 75GR. 210X297.	RESMA	100	SIMPRA	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
88	CONTACT 0,45 TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO.	ROLO	5	POLIFIX	R\$ 14,94	R\$ 74,70
90	CARTOLINA ROSA, TAMANHO 50 X 66CM. NO PESO DE 240G/M².	PCT	150	GB	R\$ 48,08	R\$ 7.212,00
91	CARTOLINA VERDE, TAMANHO 50 X 66CM. NO PESO DE 240G/M².	PCT	200	GB	R\$ 48,08	R\$ 9.616,00
92	BLOCO DE PAPEL COLORIDO DE LEMBRETE 38MM X 50MM, CADA BLOCO COM 100 FLS.	BLOCO	100	TREVO	R\$ 4,83	R\$ 483,00
93	BORRACHA BRANCA 40.	UNID	200	LEO	R\$ 0,12	R\$ 24,00
94	PAPEL XEROGRÁFICO A4 BRANCO ALCALINO 210 X 297MM C/ 500FLS, 75GR/M². PAPEL ALCALINO - ISO 9001/14001.	RESMA	4.000	ALOFROM	R\$ 17,91	R\$ 71.640,00
95	PASTA SUSPENSA CARTÃO MARMORIZADO - PINTADA PLASTIF. HASTE PLÁSTICA - COMPLETA.	UNID	400	FRAM	R\$ 1,55	R\$ 620,00
96	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA A4 LINE PP 210MM X 297MM.	UNID	200	USAFOLIEN	R\$ 0,42	R\$ 84,00
97	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO 13.5 X 25 X 36.6, COM TRAVA DE REFORÇO.	UNID	200	POLIBRAS	R\$ 2,40	R\$ 480,00
98	CARTOLINA CINZA, TAMANHO 50X66CM. NO PESO DE 240G/M²	PCT	150	GB	R\$ 59,99	R\$ 8.998,50
VALOR TOTAL *****						R\$ 129.942,58

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº147/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP;
03 – OBJETO: Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09824/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 147/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	15	PNEU OTR 14.00-24 PR 16, INDICE DE CARGA16, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação: Máquina Retroescavadeira (Patrol)	SAMY	2.399,99	35.999,85
06	10	PNEU DIAGONAL 9.00 X20 PR14,INDICE DE CARGA 141, NOVO DE 1ª LINHA Aplicação: Caminhão Mercedes	GOODYEAR	825,00	8.250,00
07	10	PNEU DIAGONAL 7.00 X16 PR10, INDICE DE CARGA 10, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação: Caminhonete Toyota	GOODYEAR	749,99	7.499,90
09	10	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 275/80R22.5 PR 16, INDICE DE CARGA 149/146, NOVO DE 1ª LINHA Aplicação: Veículo Volkswagen (Dianteiro)	DAYTON	1.879,99	18.799,90

Valor total: 70.549,65**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº147/2018**

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP;
03 – OBJETO: Aquisição de Pneus;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09824/2018
06 – PREGÃO ELETRONICO: 147/2018;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PNEU AGRICOLA 12.4-24, PR12,INDICE DE CARGA 10, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação: Trator Agrícola (Dianteiro)	TITAN	R\$1.200,00	12.000,00
02	10	PNEU AGRICOLA 18.4-30 PR 14, INDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação: Trator Agrícola (traseiro)	FIRESTONE	2.600,00	26.000,00
03	10	PNEU OTR 12.5/80-18 PR 24 , INDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação : Máquina Retroescavadeira (Dianteiro)	TITAN	1.240,00	12.400,00
		PNEU OTR 19.5L - 24 PR12, INDICE DE CARGA 12, NOVO DE 1ª LINHA.			

04	10	Aplicação: Máquina Retroescavadeira (traseiro)	FIRESTONE	2.649,00	26.490,00
08	20	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 175 70 R13, INDICE DE CARGA 475, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação: Gol e Voyage	FUZION	154,90	3.098,00
10	10	PNEU DIRECIONAL DIAGONAL 11R.22,5, PR14 NOVO, INDICE DE CARGA 800/800, NOVO DE 1ª LINHA. Aplicação: Veículo Volkswagen (traseiro)	BRIDGESTONE	1.400,00	14.000,00

Valor total: 93.988,00**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2019**

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: GLOBAL VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME;
03 – OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.697/2018;
06 – PREGÃO ELETRONICO: 020/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	350	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO REPAROS, NOS SEGUINTE VEÍCULOS: - RENAULT LOGAN – 2013 (PLACA LNT5462) ; - FIAT DUCATO – 2014 (PLACA LMC5734); -WOLKSVAGEM SAVEIRO – 2005/2006 (PLACA LVB5347) ; -WOLKSVAGEM SAVEIRO – 2009/2010 –(PLACA LKZ8042); - PEGEOUT BOX- 2013/2014 (PLACA LSN5604); - PEGOUT BOX – 2014 (PLACA LRV6390); - CHEVROLET CELTA – 2010 (PLACA KXH3604); - FIAT PALIO WEEKEND – 2013/2014 (PLACA LMC2342); - FIAT UNO – 2010 (PLACA KNV4434) - CHEVROLET MONTANA – 2018 (PLACA LTI2369) - RENAULT KANGOO – 2002 (PLACA LGA6316) QUANTIDADE REQUISITADA = HORAS TRABALHADAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - A Contratada deverá executar todos os serviços de reparo e manutenção nos veículos oficiais movidos a gasolina ou a diesel tais como: Manutenção preventiva ,corretiva, assistência e reparos nos sistemas elétricos, sistemas de suspensão, injeção de combustível, substituição e instalação de peças e acessórios, troca de óleo, lubrificantes, retifica, caixa de cambio e entre outros serviços; - Os pedidos de serviço serão feitos por escrito, email da Secretaria de Assistência Social (SEDE); - Refazer os serviços que apresentarem incorreções;	R\$117,57	R\$41.149,50

- A Contratada deverá fornecer garantia de 03 meses dos serviços executados;

- A Contratada deverá se responsabilizar-se por quaisquer danos ou avaria causados por seus empregados prepostos ao veículo, bem como, enquanto estiverem sob sua responsabilidade e ainda, por quaisquer danos de materiais, pessoais;

- Apresentar, todas as vezes que for solicitado serviço, prévio orçamento, informando: valor do serviço, descrição das peças que necessitem de troca;

- As peças substituídas deverão acompanhar os veículos quando da entrega do serviço, tendo em vista que as mesmas são de propriedades da SMASDH;

A contratada deverá dar prioridade no serviço para os veículos oficiais;

Os serviços deverão ser executados até 48 horas (após as 48 horas somente com autorização da SMASDH);

Na hipótese de aquisição de novos veículos por parte do Fundo Municipal de Assistência Social, poderão os mesmos ser incluídos na relação daqueles sujeitos a estes serviços.

VALOR TOTAL: ***** R\$ 41.149,50

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 044/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

CONTRATADO: GRUPO FÁCIL LOCAÇÃO, SERVIÇOS E VENDAS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DE 12 LUGARES COM MOTORISTA, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INTERNOS NO CRIAAD QUE ESTÃO MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.263;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.416/2015EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 035/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;

CONTRATADO: ELEVADORES OTIS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.118;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05689/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: City Connect Soluções Em Tecnologia Ltda Epp

OBJETO: Prestação de serviços em manutenção corretiva para rede de fibra ótica e equipamentos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

DO PRAZO: 12(doze) meses;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: cód. reduzido nº 122

VALOR GLOBAL: R\$ 74.996,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14517/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;

CONTRATADO: Luquip Terraplanagem Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para manutenção de estradas vicinais do município de Barra Mansa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

DO PRAZO: 06 seis) meses;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: cód. reduzido nº 223

VALOR GLOBAL: 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nºs 09979/2018 e 01549/2019



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Comunicado 396 SMF/GDA

Auto de Infração 604/2019

Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal de Ordem Pública

Fiscal: Luis Fernando F. Ferreira

Autuado: Julio Ferreira Paços

Av. Cristiano dos Reis Meirelles Filho

Informamos que em função do Processo nº 06449/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 604 / 2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública, na inscrição de contribuinte 15090.

Extrato contratual

Instrumento: Contrato de prestação de serviços

Partes: Município de Barra Mansa (Contratante) e Banco do Brasil S.A. (Banco)

Data de assinatura: 24 de maio de 2019.

Objeto: Prestação de serviços relativos à operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civ II (CPDC), para pagamento de despesas realizadas pelo Contratante, decorrentes dos recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, para execução das ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 01/12/2010.

Da liberação dos recursos: Os recursos para o CPDC são transferidos pela União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, na forma da legislação vigente, desde que a situação de emergência ou o estado de calamidade pública decretado pelo Contratante seja reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, órgão daquele ministério.

Da vigência: 5(cinco) anos, contados de sua assinatura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE JULHO DE 2019

* EMENTA: INSTITUI A Comissão para elaboração do IV FORUM do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD – BM.

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberações da Assembléia Ordinária do Conselho, realizada em 11 de Julho do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTITUIR a Comissão para elaboração do IV FORUM do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Barra Mansa, composta pelos seguintes Conselheiros:

Marinilda da Silva Lopes - Presidente

César dos Santos Thomé

Sebastião Osmar Cinquim

Geraldo Magela

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

César dos Santos Thomé
Presidente Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

INTIMAÇÃO Nº 2019-RA-064

O Sr. **JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA** ou sucessor, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 07.289.190-6, expedida em 02/02/2002, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o Nº 727.804.797-87, fica **INTIMADO** a providenciar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, sob as penas da Lei, as obras necessárias à contenção de terras e drenagem de águas pluviais oriundas das glebas de sua propriedade, localizadas na parte não implantada do Loteamento Proletário Morada da Granja II e em gleba limítrofe à esta remanescente do Loteamento Fazenda Ponte Alta, em consonância com os **Artigos 103, 104, 105 e 106 da Lei Complementar Nº 53 de 10 de dezembro de 2007, Art. 3º, inciso IV e XIV, do Decreto Municipal Nº 5559, de 25 de abril de 2008**, devendo as obras ser executadas na forma estabelecida no **Decreto Municipal Nº 8811, de 27 de março de 2017 e na Lei Complementar 44, de 08 de maio de 2006**; tudo em face dos deslizamentos de lama que estão vertendo sobre logradouro público e sobre propriedades particulares localizadas à jusante de suas terras, caracterizando risco iminente de caráter público e possíveis danos ambientais.

As obras necessárias ao cumprimento desta INTIMAÇÃO deverão ser precedidas de licenciamento ambiental, junto à SMMADS e aprovação de projetos e licenciamento junto à SMPU, tudo sob responsabilidade técnica de profissional de engenharia ou arquitetura devidamente cadastrado nesta Prefeitura.

Barra Mansa, 23 de julho de 2019.

.....
 Agente Fiscal
 Rogério Andrade
 Mat. 6619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 010/2019 - SMPU

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições de seu cargo,

D E T E R M I N A://////

Que os Setores de Análise, Controle, Aprovação de Projeto e Registro vinculados à Área de Uso do Solo, não poderão aceitar retificações, ou qualquer outro tipo de rasura, de dados e características de projetos, planilhas, quadro de áreas, etc.; devendo ser exigida a correção com a apresentação de novas cópias dos documentos com incorreções.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 25 de julho de 2019.

Eng.º Eros dos Santos
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE COMPROMISSO**Nº 002/SMPU/GTGE/2019.**

Referente ao Processo Administrativo Nº 03989/2018-0
TERMO COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. JOSÉ BRAZ DE SOUZA RAMOS E O MUNICIPIO DE BARRA MANSA, PARA:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

JOSÉ BRAZ DE SOUZA RAMOS, denominado neste ato como **EMPREENDEDOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG Nº 578693/IFP, CPF nº 035.188.507-25, estabelecido à Rua Andrade Figueira, nº 325, apt. nº 800, Centro, cidade de Barra Mansa/RJ, de outro lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, unidade administrativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA – PMBM**, com Sede na Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro, cidade de Barra Mansa, CNPJ/MF nº 28.695.658/0001-84, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Sr. **EROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Jayme Rangel Leal, nº 122, Bairro Nossa Senhora de Fátima, cidade de Barra Mansa/RJ, CEP: 27350-170, portador da Carteira de Identidade nº 0880244-01 IFP/RJ, inscrito no CPF, sob o nº. 004.196.117-03, tem entre si ajustado o presente termo que se regerá de acordo com a forma descrita abaixo:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamento legal o Art. 5º, §6º, da Lei Federal 7347/85; a Lei Municipal 4688/17, o PDDUA - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Barra Mansa, a Lei Complementar Municipal nº. 48/06; a Lei Complementar Municipal 49/06; a Lei Complementar Municipal 007/92; a Lei Federal 6766/79 e demais dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao direito de Construir e ao Uso e Parcelamento do Solo Urbano, bem como o Decreto Municipal N.º 8.816/17, que criou o Grupo de Trabalho Operacional para Análise de Grandes Empreendimentos, GTGE.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por finalidade estabelecer as condições legais e técnicas para implantação do empreendimento denominado **LOTEAMENTO MORAMOS**, situado na gleba “A”, situada à Rua Joaquim Francisco dos Santos, esquina com a Rua Dulphe Alves Ramos, Bairro Piteiras, Barra Mansa, RJ, aprovado pelo Processo Administrativo N.º 3989/18, sob Responsabilidade Técnica do Arqº Urb. Vinícius de Lima Chiesse, CAU-A34239-4 e do Engº Civil David Noronha de A. Neto, CREA-RJ 2017103653, com as seguintes características:

1. área total da gleba, 125.494,69 m²;
2. parcelada em 143 lotes, totalizando 55.528,45m²;
3. áreas institucionais e áreas verdes, totalizando 20.239,91m²;
4. áreas de arruamento e servidões totalizando 23.726,33m²;
5. área remanescente a ser reflorestada totalizando 26.000,00m².

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

O **EMPREENDEDOR** se obriga a executar o loteamento observando estritamente os projetos aprovados pela **SECRETARIA**, bem como os requisitos legais e as condicionantes técnicas emitidas pelo GTGE. Se obriga também a, no prazo de 180 dias, contados da data de aprovação do Loteamento, a efetuar o registro do mesmo, detalhando todas as vias, praças, áreas destinadas à implantação dos equipamentos comunitários e os espaços livres de uso público, que passarão ao domínio e propriedade do Município, registrando também o presente Termo de Compromisso, tudo junto aos Cartórios de Registro Competentes, sendo que as custas dos registros correrão por conta do **EMPREENDEDOR**. O **EMPREENDEDOR** obriga-se também, na sequência, a apresentar ao **GTGE** a cópia dos Registros efetuados no prazo de sessenta dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O **EMPREENDEDOR** deverá executar as obras ora licenciadas em conformidade com os projetos e memoriais apresentados, no prazo de até 02 (dois) anos, passível de prorrogação por igual prazo, a contar da assinatura deste Termo de Compromisso, sob pena de caducidade, devendo também comunicar à **SECRETARIA** Municipal sobre o início da execução das obras ou serviços, para que haja o devido acompanhamento e fiscalização por órgão municipal competente.

Parágrafo Único – A publicação deste **TERMO DE COMPROMISSO** no veículo oficial de comunicação do município ou em outro jornal de divulgação regional é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA
DAS GARANTIAS

Como garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, orçadas em R\$1.820.475,00, (um milhão oitocentos e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme Cronograma Físico - Financeiro apresentado pelo **EMPREENDEDOR** devidamente apensado nos autos do Processo Administrativo de aprovação do loteamento, ficam caucionados os lotes 1 a 24 da Quadra “H”, bem como os lotes 8, 9 e 10 da quadra “E”. A liberação dos vinte e sete lotes caucionados ocorrerá no momento em que for concedido o Termo de Aceite do loteamento.

CLÁUSULA QUINTA
DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

Constatadas quaisquer irregularidades, negação ou descumprimento por parte do **EMPREENDEDOR** das condições estabelecidas neste Termo, a **SECRETARIA** não liberará os lotes caucionados, na forma da Cláusula quarta deste Termo e concomitantemente dará ciência ao Ministério Público da inadimplência e proporá as devidas ações legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É prerrogativa do **MUNICÍPIO** conservar a autoridade normativa, exercer a supervisão e fiscalização sobre a execução do presente Termo de Compromisso e tomar todas as providências legais cabíveis para o bom cumprimento do pactuado, a fim de evitar descontinuidade dos serviços e eventuais prejuízos ao interesse público.

§ 1º – As notificações, instruções ou quaisquer entendimentos, entre o **MUNICÍPIO** e o **EMPREENDEDOR** serão realizados por escrito, sempre que necessário, não sendo tomadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

§ 2º – Em toda divulgação que o **EMPREENDEDOR** fizer sobre as obras ou serviços que são objeto deste Termo, deverá ser assegurada, obrigatoriamente, a citação da existência do licenciamento legal emitido pela municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO FORO**

Fica estabelecido o Foro de Barra Mansa, com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste **TERMO DE COMPROMISSO**. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das Partes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa, 24 de julho de 2019.

.....
JOSÉ BRAZ DE SOUZA RAMOS
Empreendedor

.....
EROS DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL ADRIANA ALVARENGA DE PAULA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA
VALOR: 19.344,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO Nº474

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02281/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:**PORTARIA Nº 231/2019/SMSAU**

Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05828/2017, referente ao Contrato de Locação do imóvel onde funciona UBS Vale do Paraíba:

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA - Matrícula 15099 - Gestora do Contrato;

ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES – Matrícula 12074 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 12 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 232 /2019/SMSAU

Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05588/2018, referente a contratação de profissional na área de Urologia, no Hospital da Mulher:

PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO - Matrícula 17363 - Gestora do contrato;

ROSANE CRISTINA GOMES- Matrícula 854-0 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 16 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 233/2019/SMSAU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09381/2019, referente ao fornecimento de 150 lanches para funcionários durante Campanha de Vacinação Antirrábica.

ANTONIO MARCOS RODRIGUES – Matrícula 17428 – Gestor do Contrato;

ELIANE RODRIGUES DE CASTRO – Matrícula 11826 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 234/2019/SMSAU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09383/2019, referente ao fornecimento de **350 Marmitex** para funcionários durante Campanha de Vacinação Antirrábica.

ANTONIO MARCOS RODRIGUES – Matrícula 17428 – Gestor do Contrato;

ELIANE RODRIGUES DE CASTRO – Matrícula 11826 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 18 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 235/2019/SMSAU

Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09558/2019, referente Aquisição de 04 estantes de aço, para atender a Coordenação de Vigilância Sanitária:

EVALDO RIBEIRO SOARES – Matrícula 11163 - Gestor do Contrato;

VANUZA HELENA DE S. L. RODRIGUES – Matrícula 14780 - Fiscal do Contrato;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº236 /2019/SMSAU

Art. 1º - Conceder adiantamento, no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil quinhentos reais) em favor de **FABIOLA APARECIDA PIMENTEL**, Matrícula 15421, para custear despesas com tarifa de **Pedágio** com viagens **Fora Domicílio**.

Art. 2º - Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 237/2019/SMSAU

Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº09650/2019**, referente Contratação de Prestação de Serviço de **Exame de Videolaringologia**, para atender pacientes do SUS;

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;

ALEXANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO – Matrícula 268262 – Fiscal do Contrato;

MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 238/2019/SMSAU

Art. 1º - Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº00977/2019**, referente Contratação de Prestação de Serviço de **Exame de Tomografia com e sem Contraste**, para atender pacientes do SUS;

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;
ALEXANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO – Matrícula 26826 – Fiscal do Contrato;
MARCELO LOPES DE SOUZA – Matrícula 15634 – Suplente da Fiscal do Contrato.
 Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias.

Barra Mansa, 19 de Julho de 2019.

PORTARIA Nº 239/2019/SMSAU

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09864/2019, referente a Aquisição Material para atendimento Oftalmológicos no CEM (Coluna Oftálmica e Projetor Optotipos.

Isabela Correa Barreto – Matrícula 17224 - Gestora do Contrato;
Débora Cristiane de Souza Franco – Matrícula 12621 – Suplente da Gestora;
Maria Cristina dos Santos - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato;
Marluce Andrade da Silva Souza - Matrícula 15099 - Suplente da Fiscal

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de Julho de 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
 BARRA MANSA/RJ –CEP: 27.310-250
 CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

EDITAL SELEÇÃO ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE CAPOEIRA

A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA – FCBM torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE CAPOEIRA**, conforme processo nº 062/2019.

CONSIDERANDO as políticas públicas culturais de Barra Mansa estabelecidas no Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa, Lei 4.602/2016 com destaque para o Anexo I no item 2.1.1 Incentivar a Arte Urbana.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Cultura publicado no Anexo I do Sistema Estadual de Cultura Lei nº 7035/2015 com destaque ao Eixo Temático 2 item 2.1 Valorizar a diversidade das expressões artísticas e culturais; 2.3 Proteger a Memória e o Patrimônio Cultural.

R E S O L V E :

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por meio da Fundação Cultura Barra Mansa torna público o -edital de Fomenro à Capoeira, com a finalidade de promover a Rodas de Capoeira nos bairros e distritos de Barra Mansa para o ano de 2019.

EDITAL SELEÇÃO ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE CAPOEIRA

1. OBJETO

1.1 Selecionar projetos Grupos de Capoeira, representados por Mestres para a realização de 07 (sete) eventos de Roda de Capoeira com até 05 (cinco) grupos contemplados no edital integrando a programação da FCBM. As rodas serão realizadas em bairros e/ou distritos de Barra Mansa, em datas a serem definidas pela FCBM.

1.2 Os projetos deverão ser executados no período de setembro a dezembro 2019.

2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Fundação Cultura Barra Mansa, no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ, pelo telefone (24) 3326-0405, ou no endereço de e-mail: economiacriativa@barramansa.rj.gov.br.

2.2 A FCBM disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Edital poderão ser realizadas da seguinte forma e prazo:

3.1.1 Diretamente no Protocolo da FCBM: com entrega dos documentos para inscri-

ção no Setor de Protocolo, no período de **30 de julho a 30 de agosto de 2019**. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.2 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.3 Não serão aceitos protocolos após o período de inscrição de certidões de regularidade fiscal.

3.4 Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.5 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Pessoas Físicas – Mestres ou nomeados responsáveis por Grupos de Capoeira sem personalidade jurídica, residente em Barra Mansa há, no mínimo, 02 (dois) anos.

b) Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, estabelecida em Barra Mansa há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

4.2 As inscrições podem ser realizadas, observados os prazos seguintes:

PRAZO	ATIVIDADE
De 30/07 a 30/08/2019	Período de Inscrição
03/09/2019	Análise da Comissão Julgadora
04/09/2019	Divulgação dos selecionados
05 e 06/09/2019	Recursos das entidades julgadas não habilitadas
09/09	Análise dos recursos
12/09	Publicação do resultado final
18/09/2019	Início do Projeto

5- DAS VEDAÇÕES

5.1 No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I. Pessoas jurídicas com fins lucrativos.

II. Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.

III. Servidores da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

IV. Membros da Comissão Julgadora.

V. Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.

VI. Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no item 3.1.

VII. Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam servidores da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou pessoas que possuam parentesco com esses até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

VIII. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

6.2 O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido em Barra Mansa no bairro ou distrito indicado na ficha de inscrição no Anexo I.

6.3 A inscrição para o Edital deverá ser apresentada no Protocolo da FCBM. Caso o proponente apresente inscrição em mais de uma forma (pessoa jurídica e pessoa física), será desclassificado do processo de seleção.

6.4 Para inscrição entregue no protocolo da FCBM:

6.4.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (um) envelope devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte descrição externa:

EDITAL SELEÇÃO ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE CAPOEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
PROPONENTE: _____ CPF/CNPJ: _____

6.4.2 No ENVELOPE deverá constar a documentação em papel ou via impressa.

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo previsto no Anexo I.

- b) Declaração de participação, conforme modelo previsto no Anexo II. A declaração deverá ser preenchida e assinada.
- c) Formulário de Projeto no Anexo III, devidamente preenchido.
- d) Currículo do proponente e dos envolvidos no projeto (Anexo IV).
- e) Carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto.
- f) Dossiê que contenha clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais impressos com os nomes dos envolvidos, relativos aos últimos 03 anos, visando a auxiliar na avaliação da equipe envolvida no projeto.
- g) Declaração de indicação do proponente como representante do Grupo da Cultura Popular, caso o projeto seja proposto por Grupo. (Anexo VIII).
- h) Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada.

7- DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

7.1 O presente Edital prevê a entrega de 10 uniformes completos e cessão de instrumentos pelo período de 2 (dois) anos para cada proposta selecionada.

7.2 Para a distribuição dos recursos, conforme item 7.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.

8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

VIII.1 O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

VIII.2 A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo FCBM, que será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros do Conselho de Cultura, 02 (dois) agentes públicos da FCBM e o Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa, conforme calendário apresentado no item 4.2.

VIII.3 A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.

VIII.4 Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

VIII.5 Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente no presente Edital.

VIII.6 A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca dos critérios técnicos e culturais dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para seleção dos projetos concorrentes.

VIII.7 Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao sorteio para o desempate.

VIII.8 A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 07 projetos selecionados, também um total de 07 projetos em ordem decrescente de classificação, considerados "suplentes". Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

VIII.9 Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 11.

VIII.10 Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMBM no Notícia Oficial (<http://www.barramansa.rj.gov.br>).

VIII.11 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMBM.

VIII.12 O recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo VII, e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da FCBM no horário de 09h às 16h, na no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ.

VIII.13 O recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo VII, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

VIII.14 O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da PMBM, conforme endereço destacado no item 8.10. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

VIII.15 O Resultado Final com indicação do nome do proponente e título do projeto será publicado no site da PMBM (<http://www.barramansa.rj.gov.br>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à FCBM dos documentos exigidos para contratação, conforme

item 11, após publicação do Aviso de Resultado no Notícia Oficial do Município.

9- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Para a seleção das propostas serão analisados os critérios técnicos e culturais do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	PADRÃO DA NOTA	PONTUAÇÃO
Curriculum e Portfolio Cultural: Histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/pertinência da proposta	0 a 5	
Fortalecimento da cultura local: Capacidade do de fortalecer cultura da Capoeira em Barra Mansa	0 a 5	
Descentralização: realização do evento em distrito ou área de conhecida vulnerabilidade ou risco social	0 a 5	
Acessibilidade e Democratização: estratégias eficazes de formação de público; com planejamento da divulgação visando maior participação, garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população às atividades resultantes.	0 a 5	
Efeito multiplicador: impacto cultural; interesse público; importância da ação para os beneficiados sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		25

9.2 As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 9.1 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0 PONTOS Não atende ao critério

De 01 a 02 pontos Atende insuficiente o critério

De 2,1 a 3 pontos Atende parcialmente o critério

De 3,1 a 04 pontos Atende satisfatoriamente ao critério

Mais de 04 a 05 pontos Atende plenamente ao critério

10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Circulação de Arte e Cultura Função Programática 133920056.1058

11- DA CONTRATAÇÃO

11.1 O proponente selecionado será convocado pela FCBM para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação da convocação em Notícia Oficial do Município no site da PMBM, apresentar os documentos listados no item 11.4 e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo VIII.

11.2 O proponente que não comparecer à FCBM para assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3 O proponente selecionado, inscrito como pessoa física, poderá ser representado por uma pessoa jurídica sem fins lucrativos, caso queira, conforme o definido no item 4.1. Neste caso, o proponente deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, e a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências contidas no item 11.4 - II – Pessoa Jurídica, no mesmo prazo máximo definido para contratação.

11.4 O proponente selecionado deverá apresentar à FCBM, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

I. Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência no município de Barra Mansa, sendo um do exercício atual (do mês de comparecimento à FCBM) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Rio de Janeiro (que

poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

h) Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (artistas individuais ou Grupos sem personalidade jurídica).

i) Cópia da página de cadastro do proponente como "Agente" cultural e do "Projeto" selecionado no portal do Mapa Cultural Nacional (<http://mapas.cultura.gov.br>).

II. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa.

f) Cópia do CPF do representante legal da empresa.

g) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no município de Barra Mansa, sendo 01 (um) do exercício atual (do mês de comparecimento à FCBM e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da empresa jurídica proponente (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Rio de Janeiro (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

j) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

k) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

l) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

m) Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (artistas individuais ou Grupos sem personalidade jurídica).

n) Cópia da página de cadastro do proponente como "Agente" cultural e do "Projeto" selecionado no portal do Mapa Cultural Nacional (<http://mapas.cultura.gov.br>).

11.5 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.6 Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VIII) pelo proponente selecionado, a FCBM publicará no Notícia Oficial do Município o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

12. DA CONTRAPARTIDA

12.1 Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado gerado com a execução da proposta contemplada, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.

12.2 O proponente deverá incluir na proposta a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

12.2.1 Itens Obrigatórios:

a) Execução integral do Plano de ação apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização da proposta pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

b) Participação em ações e programas da FCBM, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O prazo para a execução do projeto será até 20 de dezembro de 2019 em agenda elaborada pela FCBM.

13.2 O proponente contemplado deverá manter atualizado e com todas as informações de execução o cadastro do projeto contemplado no portal do Mapa Cultural Na-

cional, para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.

13.3 O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela FCBM.

13.4 O proponente contemplado deverá comprovar a realização dos itens obrigatórios da contrapartida, conforme item 12.2.1.

13.5 Os projetos deverão comprovar através de (fotografia, lista de presença, declarações da comunidade, etc.) a participação de no mínimo 10 (dez) integrantes em todos os eventos previstos no edital.

13.6 O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a FCBM de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

14- DAS PENALIDADES

14.1 O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a FCBM, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a PMBM ou com a Administração Pública Estadual serão desclassificados.

15.2 O proponente obriga-se a divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e Fundação Cultura Barra Mansa e a incluir o registro do Programa Circulação de Arte e Cultura - 2019 em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, etc, nos locais de realização da ação. Deve também mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Toda a orientação e procedimentos de aplicação para esses registros estão deverão ser adquiridos pela Coordenadoria de Comunicação Social, localizado na Rua Luis Ponce, 263, 2º andar - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação do da FCBM, através do e-mail cultura@barramansa.rj.gov.br.

15.3 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.4 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

15.5 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

15.6 À FCBM fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº: 002/2019	FOMENTO À CAPOEIRA
---------------------	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome da Entidade/Organização: _____
Bairro/Distrito que pretende realizar: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome:		
RG:		CPF:
Endereço completo:		
E-mail:		
Telefone fixo:		Telefone Celular:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (No caso de pessoa Jurídica):

Nome:		Cargo/função:
RG:		CPF:
Endereço completo:		
E-mail:		
Telefone fixo:		Telefone Celular:

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Edital nº: 002/2019 FOMENTO À CAPOEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 4 do Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente a documentação estipulada no item 11.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Barra Mansa, de de 2019

Assinatura
ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROJETO

Edital nº: 002/2019 FOMENTO À CAPOEIRA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA PROPOSTA

Faça uma apresentação, esclarecendo quais os resultados que pretende alcançar. O que se quer atingir?

JUSTIFICATIVA

Explique os motivos que levaram a apresentar a proposta. Qual a importância? Por que deve ser realizada?

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Descreva as principais ações/atividades previstas na proposta, identificando o conteúdo, público-alvo e outras informações

CRONOGRAMA

Informe o tempo previsto para execução das principais ações/atividades. Utilize quantas linhas precisar

Atividades	Duração

EFEITO MULTIPLICADOR

Descreva os benefícios que espera gerar aos participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças obtidas, visando ao fortalecimento e ampliação da abrangência da proposta

Informe ainda se haverá um produto cultural complementar resultante e descreva esse produto.

PÚBLICO-ALVO**ESTIMATIVA DE PÚBLICO**

Quantidade

FAIXAS ETÁRIAS DO PÚBLICO

(pode marcar mais de uma opção)

 Crianças Adolescentes Adultos Idosos**DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS**

Informe como pretende divulgar e dar visibilidade aos resultados alcançados com sua realização.

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

Informe quais as ações de contrapartida oferecidas, de acordo com itens obrigatórios e/ou adicionais (item 12 do Edital).

EQUIPE

Relacione os principais profissionais envolvidos e suas respectivas funções.

Utilize quantas linhas precisar.

Nome	Função a ser desempenhada no projeto

ANEXO IV**CURRÍCULO****NOME DO PROPONENTE/ENTIDADE****FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

(Enumere os principais cursos realizados na área cultural ou indique se sua formação se deu na prática.)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Enumere as principais realizações na área cultural)

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 8.11 a 8.13, estabelecidos pelo edital.

Edital nº 002/2019 – FOMENTO À CAPOEIRA

Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) candidato(a):

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº056/2019 de 18/07//2019.

Barra Mansa, 29 de julho de 2019.
Cristiane de Andrade Ribeiro
Presidente Interino
Mat.0101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSÁ - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 08804/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal

n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **MINAS GERAL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 15.269.270/0001-70 no valor de R\$ 588,44 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 24 de Julho de 2019.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 24 de Julho de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 08798/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o Departamento Administrativo, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de suporte para copo para atender as necessidades do FUNDAMP, a serem fornecidos por: **RUFINA DAS GRACAS MARTINS LANDIM, CNPJ: 04.110.545/0001-01 no valor de R\$119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de Julho de 2019.

Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 29 de Julho de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 109/2017

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: QuickNet Telecom Ltda;
03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.668/2017;
08 – DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N. 067/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Stringal Equipamentos Industriais Ltda;
03 – OBJETO: Fornecimento e Instalação de Tanques em PRFV;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços, com base na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 9.648/98 e suas alterações e Lei complementar 123/06;
05 – DO PRAZO: 06 (seis) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.901/2019;
08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2019.

XI – HOMOLOGAÇÃO:

PROC. Nº 1163/2019

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da “**Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli**”, o objeto do Pregão nº 025/2019.

Barra Mansa, 25 de julho de 2019.
 Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

XI – HOMOLOGAÇÃO:

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2019, processo 765/2019.

Barra Mansa, 22 de julho de 2019.

Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo

XI – HOMOLOGAÇÃO:

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**GLOBAL VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA- ME**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 035/2019, processo 2531/2019.

Barra Mansa, 24 de julho de 2019.
 Fanuel Fernando de Paula Faria
 Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 212/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. VANTUIR DE ARAÚJO SILVA”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17226P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. VANTUIR DE ARAÚJO SILVA, efetivo no cargo de Ajudante, referência “14”, nível “06”, matrícula nº 3802, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.400,66 (**UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4059/2013	R\$ 800,71
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/1988 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/1983	R\$ 400,35
Insalubridade Média	Art. 5º, § 6º da Lei nº 4.660/2017	R\$ 199,60
TOTAL		R\$ 1.400,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 25 de Julho de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 213/2019-FPS

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 021/2018-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **JUSSARA APARECIDA FRANCISCO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15672P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **JUSSARA APARECIDA FRANCISCO**, efetiva no cargo de Professor de 1º Grau, matrícula nº 6347, referência “13” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.828,89 (**DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/2015	R\$ 1.067,50
ATS (45%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 480,38
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2209/88 e art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 106,75
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II alínea “b” da Lei 2625/93 c/c o art. 1º da Lei 4272/14	R\$ 160,13
Adi. Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015	R\$ 1.014,13
TOTAL		R\$ 2.828,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de Julho de 2019.
 FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 214/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. VALERIA APARECIDA PRADO DE PAIVA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17167P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, “a” da CRFB/88 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. VALERIA APARECIDA PRADO DE PAIVA, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 13369, referência “08” e nível “13”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a R\$ 1.323,33 (**UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de Julho de 2019.
 FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
 Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 001 / 2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE COVEIROS PARA ATUAÇÃO NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - SMASDH

ORD	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	DT. NASC.	STATUS
1	GERALDO PEREIRA DA SILVA	COVEIRO	10	20/08/1959	OCUPANDO VAGA
2	MAURO ALMEIDA	COVEIRO	10	09/02/1960	OCUPANDO VAGA
3	MARCOS AUGUSTO CRUZ	COVEIRO	10	16/05/1974	OCUPANDO VAGA
4	SIDNEY XAVIER SANTOS	COVEIRO	10	08/07/1975	OCUPANDO VAGA
5	NATALINO MAGALHÃES AMÂNCIO	COVEIRO	9	24/12/1952	OCUPANDO VAGA
6	EDMILSON CEZARIO ALVIM	COVEIRO	9	29/09/1970	OCUPANDO VAGA
7	JOSE REINALDO DOS SANTOS	COVEIRO	7	31/12/1951	OCUPANDO VAGA
8	ALESSANDRO DE ASSIS PORTO	COVEIRO	7	19/02/1973	OCUPANDO VAGA
9	GENTIL CRISPINIANO DE BARROS FILHO	COVEIRO	6	01/12/1970	OCUPANDO VAGA
10	ALEXSANDRO JESUS DOS REIS	COVEIRO	6	09/08/1977	OCUPANDO VAGA
11	BENJAMIN RIBEIRO VIDAL	COVEIRO	5	31/03/1961	OCUPANDO VAGA
12	ANTONIO CARLOS MARIANO	COVEIRO	5	02/09/1963	OCUPANDO VAGA
13	SILVIO FRANCISCO DA SILVA	COVEIRO	5	04/06/1974	OCUPANDO VAGA
14	MARCELO MARTINS	COVEIRO	5	20/05/1977	OCUPANDO VAGA
15	FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA	COVEIRO	5	20/06/1983	CADASTRO DE RESERVA
16	FLAVIO ALVES SANTANA	COVEIRO	4	13/01/1964	CADASTRO DE RESERVA
17	RAFAEL BARBOSA CARDOSO	COVEIRO	4	23/04/1978	CADASTRO DE RESERVA
18	BRUNO MATIAS DA SILVA	COVEIRO	4	24/10/1993	CADASTRO DE RESERVA
19	LUIZ AUGUSTO DE PAULA	COVEIRO	3	26/03/1954	CADASTRO DE RESERVA
20	VANDERLEI DAMASCENO VITORINO	COVEIRO	3	14/12/1964	CADASTRO DE RESERVA
21	JOSE CARLOS DE SEIXAS	COVEIRO	3	04/11/1970	CADASTRO DE RESERVA
22	PAULO HENRIQUE TRANCONI	COVEIRO	3	28/01/1971	CADASTRO DE RESERVA
23	ADALTO FERNANDES	COVEIRO	3	24/09/1976	CADASTRO DE RESERVA
24	PAULO JOSE DOS SANTOS	COVEIRO	3	03/10/1980	CADASTRO DE RESERVA
25	ADRIANO BATISTA DE FREITAS ALMEIDA	COVEIRO	3	26/07/1983	CADASTRO DE RESERVA
26	FERNANDO BRASILINO	COVEIRO	2	01/05/1966	CADASTRO DE RESERVA
27	MOACIR PEREIRA	COVEIRO	2	01/03/1971	CADASTRO DE RESERVA
28	SIDCLEI XAVIER PINHEIRO SANTOS	COVEIRO	2	24/01/1982	CADASTRO DE RESERVA
29	ELENITA FRANCISCA DOS ANJOS	COVEIRO	1	19/07/1965	DECLASSIFICADO
30	JOAQUIM VIEIRA	COVEIRO	0	06/11/1956	DECLASSIFICADO
31	MARIA JOSE DA SILVA MAIA	COVEIRO	0	08/06/1966	DECLASSIFICADO
32	NAIANA ALVES SILVA	COVEIRO	0	01/06/1969	DECLASSIFICADO
33	VALTER FELIX PEDRO	COVEIRO	0	28/05/1971	DECLASSIFICADO
34	JOSIVALDO DA SILVA	COVEIRO	0	10/01/1976	DECLASSIFICADO
35	KARINA RODRIGUES	COVEIRO	0	20/03/1981	DECLASSIFICADO
36	JOSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	COVEIRO	0	14/07/1984	DECLASSIFICADO
37	JOÃO GABRIEL DE LIMA MOTA	COVEIRO	0	21/06/1987	DECLASSIFICADO
38	COSME JOÃO TEIXEIRA SOARES	COVEIRO	0	21/09/1987	DECLASSIFICADO
39	ERIK SANTOS NASCIMENTO	COVEIRO	0	05/11/1987	DECLASSIFICADO
40	ROBSON CLAUDEMAR BRITO DA SILVA	COVEIRO	0	17/11/1987	DECLASSIFICADO
41	KAREN APARECIDA TEIXEIRA SOARES	COVEIRO	0	22/03/1989	DECLASSIFICADO
42	RENATO ALEXANDRE ANTÔNIO	COVEIRO	0	22/05/1992	DECLASSIFICADO
43	SUILA HORANA DE MEDEIROS	COVEIRO	0	30/06/1992	DECLASSIFICADO
44	GLEISON DOS SANTOS	COVEIRO	0	23/08/1992	DECLASSIFICADO
45	CRISTIANO DE OLIVEIRA MOREIRA	COVEIRO	0	03/03/1994	DECLASSIFICADO
46	MARIANA GOMES BRAGA	COVEIRO	0	05/06/1998	DECLASSIFICADO
47	CARLOS DANIEL DA SILVA DE SOUZA VIANA	COVEIRO	0	25/11/1999	DECLASSIFICADO
48	MARCELA GOMES BRAGA	COVEIRO	0	30/12/1999	DECLASSIFICADO
49	CARLOS DANIEL AUGUSTO PAULINO CRUZ	COVEIRO	0	20/11/2000	DECLASSIFICADO
50	LARA FLAVIA RODRIGUES DE SOUZA	COVEIRO	0	15/05/2001	DECLASSIFICADO